

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6024	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	2024	100%	47.180.000,00	100%	58.220.000,00
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2024	100%	596.823.045,13	100%	605.318.257,48

* Alteração conforme Decretos:606; 700; 718 e 719

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.042.600,00 (um milhão, quarenta e dois mil e seiscentos reais), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	495	930.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.46	303	12.600,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	100.000,00
TOTAL			1.042.600,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	495	500.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.46	495	430.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.16	303	12.600,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	100.000,00
TOTAL			1.042.600,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.976.568,97 (oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Julho	100.000,00	108.037,87	208.037,87
42	20	303	Julho	31.433.000,00	4.924.960,53	36.357.960,53
42	30	495	Julho	3.500.000,00	2.930.000,00	6.430.000,00
42	60	510	Julho	534.000,00	568.576,50	1.102.576,50
42	70	1051	Julho	1.281.000,00	444.994,07	1.725.994,07
Total				36.848.000,00	8.976.568,97	45.824.568,97

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Junho	199.097,55	108.037,87	91.059,68
42	20	303	Junho	40.218.397,78	4.924.960,53	35.293.437,25
42	30	495	Dezembro	2.930.000,00	2.930.000,00	0,00
42	60	510	Junho	694.585,88	568.576,50	126.009,38
42	70	1051	Junho	1.303.940,03	444.994,07	858.945,96
Total				45.346.021,24	8.976.568,97	36.369.452,27

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 853 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 208.667,70 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), junto a Fundação de Esportes de Londrina - FEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Julho	225.000,00	90.000,00	315.000,00
49	10	001	Agosto	225.000,00	90.000,00	315.000,00
49	10	001	Setembro	205.028,27	19.971,73	225.000,00
49	10	001	Outubro	220.000,00	8.695,97	228.695,97
Total				875.028,27	208.667,70	1.083.695,97

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Junho	225.000,00	9.412,97	215.587,03
49	10	001	Dezembro	199.254,73	199.254,73	0,00
Total				424.254,73	208.667,70	215.587,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 860 DE 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.11	084	218.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.91.13	084	70.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.16	084	15.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.46	084	7.000,00
TOTAL			310.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	10	084	Julho	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Agosto	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Setembro	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Outubro	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Novembro	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Dezembro	17.000,00	85.000,00	102.000,00
Total				17.000,00	310.000,00	327.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 868 DE 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,